

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/12/2019 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social

## COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Pactua o reconhecimento da situação de vulnerabilidade por crise humanitária em todo território nacional para fins de cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergências.

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT, de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 10.009, de 5 de setembro de 2019, que institui a Comissão Intergestores Tripartite do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do Ministério da Cidadania, como instância de pactuação interfederativa dos aspectos operacionais da gestão do referido Sistema,

Considerando a Lei nº 13.684, de 21 de Junho de 2018, que prevê medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária,

Considerando o artigo 8º da Resolução nº 12, de 11 de Junho de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Pactuar que o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência em municípios, estados e Distrito Federal, inclua o reconhecimento da situação de vulnerabilidade por crise humanitária em todo território nacional, nos termos da Lei nº 13.684, de 21 de Junho de 2018, e regulamentos decorrentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**WELINGTON COIMBRA**

Secretário Especial de Desenvolvimento Social

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Presidente do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social

**ANDREIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE**

Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.